



PROCESSO	5ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA – CAU/PR
INTERESSADO	COA-CAU/PR
ASSUNTO	PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DAS INFORMAÇÕES (PDTI)

DELIBERAÇÃO n.º 07/2022 COA-CAU/PR

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/PR, em reunião ordinária por meio de videoconferência, através da Plataforma *Teams*, face a Pandemia Covid-19, no dia 30 de maio de 2022, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Art. 41 do Capítulo IV do Regimento Interno do CAU/PR, aprovado pela Deliberação Plenária n.º 0116-03/2020 do CAU/PR, que institui finalidades e competências das Comissões Ordinárias do CAU/PR;

Considerando a necessidade da implementação da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n.º 13.853 de 08 de julho de 2019, e, que um dos critérios da referida implementação é a realização do Plano Diretor de Tecnologia das Informações (PDTI);

Considerando Constituição Federal de 1988, Art. 174, como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado;

Considerando que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação para um determinado período, podendo também determinar as prioridades de projetos e ações referentes a Tecnologia da Informação;

Considerando ainda Regimento Interno do CAU/PR, Art. 102, X, que instrui que competirá à Comissão de Organização e Administração do CAU/PR, no âmbito de sua competência que institui finalidades e competências das Comissões Ordinárias do CAU/PR; propor, apreciar, deliberar e monitorar o cumprimento da legislação referente ao acesso à informação e à transparência no CAU/PR;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR; e

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, ficando atestadas a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

DELIBEROU:

- 1) Solicitar a criação, sob acompanhamento e tutela da COA-CAU/PR, de Grupo de Trabalho para discussão dos avanços sobre Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como matérias relacionadas, envolvendo no mínimo os seguintes integrantes:
 - a) Representante de Tecnologia da Informação (Marcos Rissato);
 - b) Gerente Geral do Conselho (Lucas Rieke);
 - c) Representante do Setor de Atendimento;
 - d) Representante do Setor de Fiscalização;
 - e) Representante do Setor Jurídico;
 - f) Representante de Regionais do Interior (Maringá); e
 - g) Eventualmente, Representante do Setor Financeiro.



- 2) Que o respectivo GT, encontre-se ativo, havendo realizado ao menos uma reunião, antes da Reunião do Conselho Diretor do CAU/PR (CD-CAU/PR nº 55/2022 em 11/07/2022), possibilitando apresentação dos primeiros resultados já na respectiva data.

Curitiba (PR), 30 de maio de 2022.

Coordenador COA-CAU/PR

LÍGIA M. CASTRO FERREIRA
Assistente da COA-CAU/PR



5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2022
Videoconferência

Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Walter Gustavo Linzmeyer	X			
Coord. Adjunto	Renê Rodrigues	X			
Membro	Gustavo Canhizares Pinto				X

Histórico da votação: **5ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR**

Data: **30/05/2022**

Matéria em votação: **PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DAS INFORMAÇÕES (PDTI)**

Resultado da votação: **Sim (2), Não (0), Abstencões (0), Ausências (1) do Total de 3 (três) Conselheiros.**

Ocorrências: **Nenhuma.**

Assistente Técnica: **Lígia M. Castro Ferreira** | Condução dos Trabalhos (Coord): **Walter Gustavo Linzmeyer**